

PORTRARIA N° 938/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504058-22.2011.8.06.0001;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 06 de fevereiro de 2011, LUIZ GIRÃO CARNEIRO NETO na função de Técnico Judiciário, referência AJ-32, matrícula nº 200999/1-6, nos termos dos arts. 89, 152 e 154, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais abaixo indicados:

I – a partir de 06 de fevereiro de 2011, no valor de R\$ 1.715,97 (hum mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), correspondente ao cálculo da média das contribuições previdenciárias do período de novembro de 1994 a janeiro de 2011, nos termos da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

II - a partir de 29 de março de 2012, no valor de R\$ 3.010,42 (três mil, dez reais e quarenta e dois centavos), correspondente aos proventos integrais, conforme Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) AJ-32 (Novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)	R\$ 934,92
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cento e quarenta reais e vinte e três centavos)	R\$ 140,23
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Quatrocentos e trinta reais e seis centavos)	R\$ 430,06
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Hum mil quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos)	R\$ 1.505,21

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA N° 943 /2014

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor e militar.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500010-31.2014.8.06.0028,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Matrícula nº 397, lotada na Vara Única da Comarca de Acaraú, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à Comarca de Sobral, no dia 01 de abril de 2014, para emissão do certificado digital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos, 08 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTRARIA N° 944 /2014

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor e militar.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500060-10.2014.8.06.0173,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor de PRISCILA FARIAS CASTRO, Analista Judiciária, Matrícula nº 8390, lotada na 1ª Vara da Comarca de Tianguá, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à

Comarca de Sobral, no dia 02 de abril de 2014, para emissão de certificado digital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos, 07 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 939/2014

Dispõe sobre aposentadoria de serventuária.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4756593-49.2010.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar, a partir de 23 de dezembro de 2010, IRANI RIBEIRO LIMA ALCÂNTARA, Escrevente Substituta do Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Benedito, nos termos do artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com as Leis estaduais nºs 10.592/1981 e 10.646/1982, e art. 156, §1º, inciso V, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 3.552,49 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), abaixo discriminados:

Provento – Proporcional - 90%	R\$ 2.780,21
(Dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)	
Progressão Horizontal 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 772,28
(Setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA N° 945 /2014

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor e militar.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500058-40.2014.8.06.0173,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de FRANCISCO REGIS FEIJÃO PARENTE, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 1628, lotado na 1ª Vara da Comarca de Tianguá, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à Comarca de Sobral, no dia 03 de abril de 2014, para emissão do certificado digital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos, 08 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 940/2014

Dispõe sobre aposentadoria de serventuário.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7147-60.2008.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por idade, a partir de 05 de setembro de 2005 (data da compulsória), MARIA TEREZINHA BEZERRA FERREIRA, Escrevente Compromissada do Cartório do 7º Ofício da Comarca de Fortaleza, nos termos do art. 40, §1º, item III, letra "b", da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), do art. 156, §1º, inciso V da Lei estadual nº 9.826/74, e do art. 331, §§ 8º ao 10º da Constituição Estadual (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39/1999), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais calculados pela média das remunerações de contribuições do período de janeiro/1996 a dezembro/2003, no valor total de R\$ 813,36 (oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), abaixo discriminados:

Provento (proporcional) - 90%	R\$ 665,48
(Seiscents e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)	